



# Imprensa Oficial do Município de MONTE ALEGRE DO SUL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL - SP | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | ANO 13 | Nº 266 | 01 DE MARÇO DE 2023

## CARNAVAL 2023 PROMOVEU A DIVERSÃO DAS FAMÍLIAS E MOVIMENTOU A ECONOMIA LOCAL



Milhares de moradores e turistas participaram do Carnaval 2023 de Monte Alegre do Sul, considerado o Carnaval "Mais Família do Circuito das Águas". Foram cinco dias de muita alegria e diversão num ambiente alegre e tranquilo.

A abertura ocorreu na sexta-feira (18), no Distrito das Mostardas com o objetivo de prestigiar a população e também comércio da região do Distrito. O evento surpreendeu pela grande participação da comunidade que se divertiu com muita tranquilidade

ao som da bateria da escola de samba Anjos da Alegria e com o show da banda Virtude Zero. No sábado e domingo, as ruas do centro histórico de Monte Alegre do Sul receberam o desfile dos tradicionais blocos carnavalescos, entre eles a Feliz Idade que trouxe com o tema "Alegria e Brilho" garantindo a animação dos componentes e do público, encerrando com apresentação do grupo Satisfação Aí.

A tarde do domingo foi para a garotada que se divertiu e brincou ao som da banda Virtude

Zero. A noite da segunda-feira (20), a mais aguardada pelas famílias, superou a expectativa de público. Milhares de foliões, em sua maioria famílias com crianças lotou as ruas para assistir ao desfile da banda Nheco Vai- Nheco Fica que, com a irreverência de seus palhaços levou muita alegria, não só ao público infantil como também aos adultos.

O evento retomado após a interrupção imposta pela pandemia promoveu a alegria e entretenimento das famílias e movimentou a economia local.

## Amamentação é tema de encontro do grupo de gestantes Programa "Viva à Vida"



A Prefeitura de Monte Alegre do Sul por meio do departamento de Saúde em conjunto com o departamento de Assistência Social reuniu na última semana o grupo de gestantes do Programa Viva à Vida do município.

O encontro trouxe como tema a amamentação e reuniu gestantes atendidas nas 3 Unidades de Saúde (Central, Mostardas e Limas), sob a coordenação da equipe de profissionais de saúde.

De acordo com a equipe de saúde o encontro foi muito produtivo, uma vez que as gestantes foram acolhidas e receberam todas as orientações referentes a importância do aleitamento materno para a saúde do bebê.

Os grupos terão 4 encontros, uma vez ao mês, onde essas gestantes receberão orientações sobre outros temas relativos à sua saúde, cuidados com a criança e também seus direitos, como o previdenciário.

A existência desses grupos é de fundamental importância para dar apoio e preparar a gestante para o cuidado no período da gravidez, puerperal e no cuidado com a criança.

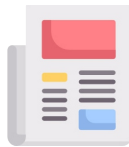
Para saber todos os detalhes e também como participar, procure uma das Unidades de Saúde do Município.

## Município retorna com cursos gratuitos de capacitação profissional. Inscrições abertas até 15 de março

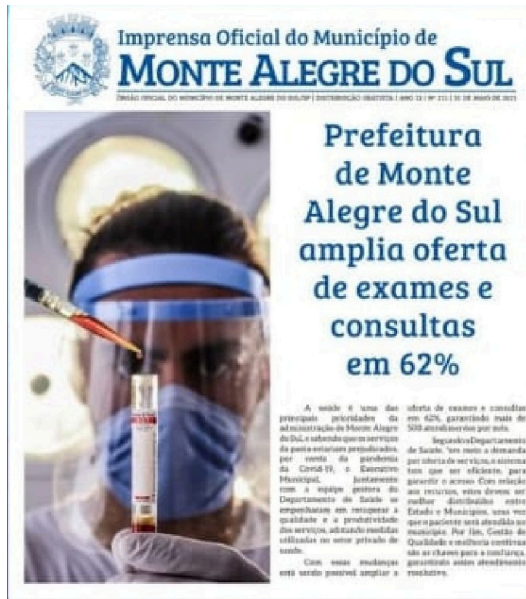
A Prefeitura Municipal através de seu departamento de Assistência e Desenvolvimento Social está retornando com os cursos gratuitos de capacitação profissional nas áreas de estética, como cabeleireiro, manicure e pedicure, maquiagem e design de sobrancelha.

Esses cursos integram o projeto municipal Transformar que visa a qualificação de mão de obra para geração de mais emprego e renda à população.

**INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES NA SEDE DO DADS, À RUA CORONEL LUIS LEITE, Nº 255- CENTRO.  
TELEFONE (19) 3899 1066.**



Imprensa Oficial  
disponível na internet



Com base na proposta de transparência, a atual gestão implantou a versão digital da Imprensa Oficial, disponível no site da Prefeitura [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br).

Com isso, a população pode consultar e fiscalizar o conteúdo publicado no jornal impresso.



Expediente



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Monte Alegre do Sul/SP

Avenida João Girardelli, 500 - Centro  
CEP: 13820-000 - TEL: (19) 3899-9120  
E-mail: [imprensa@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:imprensa@montealegredosul.sp.gov.br)  
Site: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Tiragem: 1.000 exemplares  
Impressão: Tribuna de Itapira LTDA. ME  
CNPJ: 02.552.439/0001-52

Prefeito Municipal:  
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Produção  
e Jornalista responsável:

Rita de Cássia Gritti Gonçalves  
(MTB 18944/SP)

## DECRETOS

DECRETO Nº 2526 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação da validade do Concurso nº 002/2020 e dá outras providências. A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto se encontra disponível no saguão do Paço Municipal e no site oficial [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

DECRETO Nº 2.527 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a utilização de espaço público para instalação de estacionamento. Informa valor do serviço. Valor da diária para pagamento dos colaboradores, dá outras providências. A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto se encontra disponível no saguão do Paço Municipal e no site oficial [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br).

DECRETO Nº 2.528 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 2520, de 31/01/2023 e acrescenta áreas para serem declaradas de interesse público integrantes do Patrimônio Público Municipal por força do art. 99, I do Código Civil, autoriza o DAEE a executar as obras e serviços necessários à implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários na circunscrição do Município de Monte Alegre do Sul, e dá outras providências. A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto se encontra disponível no saguão do Paço Municipal e no site oficial [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br).

DECRETO Nº 2.529 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Decreto 2.521, de 31/01/2023 e acrescenta áreas para serem declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, por via amigável ou judicial, as áreas descritas neste ato, objetivando a implantação do sistema de Tratamento de Esgoto do Município. A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto se encontra disponível no saguão do Paço Municipal e no site oficial [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br).

DECRETO Nº 2525 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta o evento 34ª Mini Maratona de Aleluia "Troféu Armando Salzani", e dá outras providências. A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto se encontra disponível no Paço Municipal e no site oficial [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br).

DECRETO Nº 2530 DE 1º DE MARÇO DE 2023

Regulamenta o evento 10ª COPA MONTEALEGRENSE DE FUTEBOL DE BASE 2023", e dá outras providências. A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto se encontra disponível no Paço Municipal e no site oficial [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br).

## Monte Alegre do Sul adere ao Programa Rotas Rurais

A Prefeitura de Monte Alegre do Sul, através da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente firmou convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do governo do Estado para a implementação do Programa Rotas Rurais no município. O objetivo desse convênio é colocar propriedades, estabelecimentos e estradas rurais no mapa. Para isso, cria um Código de Endereçamento Rural Digital para cada propriedade e estabelecimento rural do município. Esse código é como se fosse um CEP rural personalizado, idealizado a partir da solução Plus Code, que localiza com precisão a entrada de cada propriedade e estabelecimento rural e, além disso, mostra como é o traçado das vias rurais que chegam até cada localização. Com os códigos gerados pelo programa, todos terão acesso às rotas e geolocalização de sua propriedade podendo utilizar em aplicativos de navegação. Tal código é gerado automaticamente e enviado ao proprietário rural por meio do departamento de Agricultura e Meio Ambiente. Entre os benefícios do programa destacam-se: mobilidade para chegar aos locais com mais facilidade; logística que permite envio de produtos para um endereço conhecido economizando tempo e recursos; fomento do turismo rural através do acesso facilitado a atrações turísticas na área rural, além de maior racionalidade e eficiência de serviços públicos à população na área de saúde, segurança, assistência social, entre outros. Muitas propriedades rurais ainda não possuem acesso às localidades por meio de aplicativos de navegação, impossibilitando o trânsito de pessoas em determinados locais que não estão evidenciados no mapa. Com o programa Rotas rurais, esse acesso torna-se ilimitado, facilitado. Para adquirir o Plus Code, os proprietários de residências e estabelecimentos da zona rural devem procurar o departamento de Agricultura e Meio Ambiente, à Rua Coronel Luis Leite, nº 266, telefone 3899 1046

## Prefeitura faz limpeza de bueiros na estrada do bairro Godoy

A Prefeitura Municipal continua intensificando serviços de manutenção por todo o município, mesmo no período de chuvas intensas. A equipe de Serviços realizou nos últimos dias a limpeza de bueiros na estrada de acesso ao bairro do Godoy e, assim segue cumprindo o cronograma até que todas as áreas recebam manutenção. Esse serviço é muito importante, uma vez que no período de chuvas, a obstrução de bueiros pode causar enchentes e alagamentos, colocando em risco a vida e o patrimônio da população.

## EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS – FEVEREIRO

EXTRATO DE ADITAMENTOS, INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E CONTRATOS – FEVEREIRO 2023

Aditamento nº 06/2023; Assinatura: 07/02/2023; Modalidade: Chamada Pública 01/2019; Processo Administrativo nº 3111/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL; Contratada: BANCO BRADESCO S.A. Objeto: "Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços continuados de recebimento de arrecadação Municipal, com código de barras no padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, visando o recolhimento de tributos e demais receitas municipais, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados no município, conforme o disposto no presente contrato, edital de chamamento n.º 001/2019 e seus anexos". Aditamento de prazo e reajuste. Nova Vigência: 12/02/2024.

Aditamento nº 07/2023; Assinatura: 07/02/2023; Modalidade: Chamada Pública 01/2019; Processo Administrativo nº 3111/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL; Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: "Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços continuados de recebimento de arrecadação Municipal, com código de barras no padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, visando o recolhimento de tributos e demais receitas municipais, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados no município, conforme o disposto no presente contrato, edital de chamamento n.º 001/2019 e seus anexos". Aditamento de prazo e reajuste. Nova Vigência: 12/02/2024.

Aditamento nº 08/2023; Assinatura: 07/02/2023; Modalidade: Chamada Pública 01/2019; Processo Administrativo nº 3111/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL; Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL). Objeto: "Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços continuados de recebimento de arrecadação Municipal, com código de barras no padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, visando o recolhimento de tributos e demais receitas municipais, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados no município, conforme o disposto no presente contrato, edital de chamamento n.º 001/2019 e seus anexos". Aditamento de prazo e reajuste. Nova Vigência: 12/02/2024.

Aditamento nº 09/2023; Assinatura: 15/02/2023; Modalidade: Dispensa de Licitação; Processo Administrativo nº 888/2021; Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Contratada: FUNDAÇÃO SADA ASSED. Objeto: "Constitui objeto deste contrato a contratação da Fundação SadaAssed, para a reorganização e a reestruturação Administração Direta do Município de Monte Alegre do Sul (Reforma Administrativa), conforme autos da dispensa de licitação, Processo Administrativo n.º 888/2021". Aditamento de prazo. Nova Vigência: 04/07/2023.

Aditamento nº 10/2023; Assinatura: 22/02/2023; Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2020; Processo Administrativo nº 1155/2020; Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO

SUL; Contratada: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. Objeto: "Contratação de Empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões com chip de segurança, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (hipermercado, supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, padaria e similares), destinados aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Monte Alegre do Sul, conforme Anexo I – Memorial Descritivo", em conformidade com edital, anexos, proposta e demais documentos constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 024/2020, os quais passam a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos". Aditamento de prazo. Nova Vigência: 21/03/2024.

Aditamento nº 11/2023; Assinatura: 22/02/2023; Modalidade: Concorrência Pública nº 05/2019; Processo Administrativo nº 3111/2019; Permitente: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Permissão: ROSÂNGELA GONÇALVES MARECO 02030172421A. Objeto: "O presente instrumento tem por finalidade a Permissão de Uso Remunerado e a título precário, de 01 área, de propriedade da Municipalidade, localizados no Sítio Camanduçaia, Bairro do Falcão, neste município, sendo: Área 2 - comércio e prestação de serviços em geral, para funcionamento mínimo de quarta-feira a domingo e feriados no horário pré-fixado em acordo com o Departamento de Administração e Governo Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 2.224 de 05 de novembro de 2019 Termo de Referência e elementos constantes do Processo Administrativo nº 3114/2019, Termo de Referência constante da Concorrência Pública 005/2019". Aditamento de prazo e reajuste. Nova Vigência: 12/02/2024.

Aditamento nº 12/2023; Assinatura: 28/02/2023; Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2022; Processo Administrativo nº 95/2022; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL; Contratada: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. Objeto: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO – CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL". Aditamento de reajuste, pelo IPCA de 05,79. Instrumento de Permissão de Uso de Bem Público n.º 01/2023; Assinatura: 22/02/2023; Processo Administrativo nº 53/2023; Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL; Permissão: ANTONIO APARECIDO DE CAMPOS 0318490684. Objeto: "Permissão de uso, remunerado e em caráter precário de 01 (um) imóvel de propriedade da Municipalidade localizado no Terminal Rodoviário Municipal, na Avenida João Girardelli, com as seguintes especificações: Área 1 com aproximadamente 300,00 m² para instalação de serviço de restaurante e lanchonete. E a Área 2 externa, lateral direita e fundos, com aproximadamente 190,00 m², para comércio e prestações de serviços em geral, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 2.516 de 05 de janeiro de 2023 e elementos constantes no processo administrativo nº 53/2023". Valor mensal: R\$ 801,00. Vigência: 22/02/2024.

Contrato nº 01/2023; Assinatura: 16/01/2023; Modalidade: Inexigibilidade nº 01/2023; Processo Administrativo nº 78/2023; Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul; Contratado: BANDA NHECO VAI NHECO FICA. Objeto: "A Contratada compromete-se a fornecer à Contratante 01 (uma) apresentação artística no dia 20 de fevereiro de 2023 a partir das 21:00 horas, com a "BANDA NHECO VAI - NHECO FICA", promovendo junto ao público adulto e infantil brincadeiras pelas ruas centrais da cidade, banda está composta por 50 a 70 pessoas vestidas de palhaços, com veículos automotores, distribuição de apitos, pirulitos, adesivos e diversas brincadeiras à fim de abrilhantar e animar o Carnaval de Rua 2023 de Monte Alegre do Sul". Valor: R\$ 36.000,00.

Contrato nº 02/2023; Assinatura: 09/02/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 01/2023; Processo Administrativo nº 24/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Contratado: CARLOS EDUARDO RAMALHO. Objeto: "Produtos da agricultura familiar, para atender a alimentação escolar – ano 2023", todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023". Valor: R\$ 39.136,00. Vigência: 09/02/2024.

Contrato nº 03/2023; Assinatura: 09/02/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 01/2023; Processo Administrativo nº 24/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Contratado: RONALDO PEREIRA E OUTRA. Objeto: "Produtos da agricultura familiar, para atender a alimentação escolar – ano 2023", todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023". Valor: R\$ 17.496,00. Vigência: 09/02/2024.

Contrato nº 04/2023; Assinatura: 09/02/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 01/2023; Processo Administrativo nº 24/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Contratado: GILMAR APARECIDO SILVEIRA CESAR. Objeto: "Produtos da agricultura familiar, para atender a alimentação escolar – ano 2023", todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023". Valor: R\$ 32.037,00. Vigência: 09/02/2024.

Contrato nº 05/2023; Assinatura: 09/02/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 01/2023; Processo Administrativo nº 24/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Contratado: GERSON FRANCISCO SILVEIRA CESAR. Objeto: "Produtos da agricultura familiar, para atender a alimentação escolar – ano 2023", todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023". Valor: R\$ 15.924,00. Vigência: 09/02/2024.

Contrato nº 06/2023; Assinatura: 09/02/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 01/2023; Processo Administrativo nº 24/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Contratado: LUIS ANTONIO DOS SANTOS. Objeto: "Produtos da agricultura familiar, para atender a alimentação escolar – ano 2023", todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023". Valor: R\$ 4.970,00. Vigência: 09/02/2024.

Contrato nº 07/2023; Assinatura: 09/02/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 01/2023; Processo Administrativo nº 24/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Contratado: MARIA CECILIA PALAZZI. Objeto: "Produtos da agricultura familiar, para atender a alimentação escolar – ano 2023", todos

de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023". Valor: R\$ 12.428,00. Vigência: 09/02/2024.

Contrato nº 08/2023; Assinatura: 09/02/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 01/2023; Processo Administrativo nº 24/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Contratado: JOAO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA. Objeto: "Produtos da agricultura familiar, para atender a alimentação escolar – ano 2023", todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023". Valor: R\$ 20.925,00. Vigência: 09/02/2024.

Contrato nº 09/2023; Assinatura: 09/02/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 01/2023; Processo Administrativo nº 24/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Contratado: EUCLIDES MORETTI. Objeto: "Produtos da agricultura familiar, para atender a alimentação escolar – ano 2023", todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023". Valor: R\$ 3.520,00. Vigência: 09/02/2024.

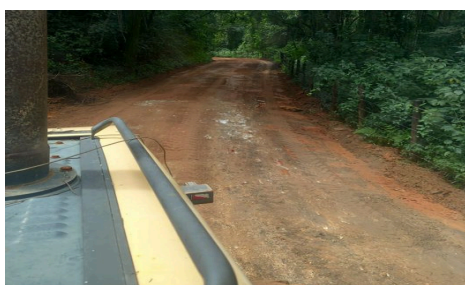
Contrato nº 10/2023; Assinatura: 09/02/2023; Modalidade: Chamada Pública nº 01/2023; Processo Administrativo nº 24/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Contratado: ELIANA PIRES DE SOUZA SISMON. Objeto: "Produtos da agricultura familiar, para atender a alimentação escolar – ano 2023", todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023". Valor: R\$ 9.180,00. Vigência: 09/02/2024.

Contrato nº 11/2023; Assinatura: 13/02/2023; Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2023 – (Registro de Preço); Processo Administrativo nº 57/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Contratado: CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Objeto: "Aquisição de material químico que será utilizado no setor do ETA para tratamento de água do município período de 12 meses". Valor: R\$ 18.750,00. Vigência: 13/02/2024.

Contrato nº 12/2023; Assinatura: 13/02/2023; Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2023 – (Registro de Preço); Processo Administrativo nº 57/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Contratado: CALDAS QUÍMICA E COMERCIO LTDA. Objeto: "Aquisição de material químico que será utilizado no setor do ETA para tratamento de água do município período de 12 meses". Valor: R\$ 78.050,00. Vigência: 13/02/2024.

Contrato nº 13/2023; Assinatura: 13/02/2023; Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2023 – (Registro de Preço); Processo Administrativo nº 57/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Contratado: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. Objeto: "Aquisição de material químico que será utilizado no setor do ETA para tratamento de água do município período de 12 meses". Valor: R\$ 8.200,00. Vigência: 13/02/2024.

Contrato nº 14/2023; Assinatura: 13/02/2023; Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2023 – (Registro de Preço); Processo Administrativo nº 57/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Contratado: OCC QUÍMICA LTDA. Objeto: "Aquisição de material químico que será utilizado no setor do ETA para tratamento de água do município período de 12 meses". Valor: R\$ 68.250,00. Vigência: 13/02/2024.



## Prefeitura faz manutenção na estrada da Fonte da Índia


A Prefeitura Municipal vem realizando constantemente a manutenção de estradas rurais em vários pontos do município. Nesta semana a estrada

da Fonte da Índia recebeu manutenção.

Mesmo com as constantes chuvas dos últimos dias, o trabalho segue a todo

vapor por todo o município até que todas as estradas recebam manutenção.



	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>


**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	<b>31/12/2022</b>
<b>Notas Explicativas</b>	-
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.490.361,62	37.473.747,71	42.086.913,96	44.302.644,10
(1) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VI1)	0,00	0,00	0,00	0,00
+ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VII) (VI - VI1)	34.490.361,62	37.473.747,71	42.086.913,96	44.302.644,10
% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-
DOS ESTADOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

Notas Explicativas	Valores
	<b>31/12/2022</b>
<b>Notas Explicativas</b>	-
<b>Notas Explicativas</b>	-

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
<b>Mobilizatória</b>	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	0,00	0,00

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.302.644,10	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.302.644,10	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.088.423,06	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.379.580,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.101.185,09	

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada</b>	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Títulos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Reconstituição do Principal de Dívidas		


**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	<b>31/12/2022</b>
<b>Notas Explicativas</b>	-
<b>Notas Explicativas</b>	-

	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Disponibilidade de Caixa	ORÇAMENTOS FINANCEIROS				Disponibilidade de Caixa Liquida Antes da Inscricao em Restos a Pagar não Processados do Exercício (F)	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (F)	Empenhos não Liquidados Cancelados (G)	Disponibilidade de Caixa Liquida Após a Inscricao em Restos a Pagar não Processados do Exercício (F - G - H)
	Despesa com Pessoal	Despesa com Materiais	Despesa com Serviços	Despesa com Outros				
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	208.227,47	2.021.160,24	0,00	603.680,63	0,00	2.831.048,34	0,00	2.831.048,34
Despesa Não Vinculada ao Programa	0,00	0,00	0,00	14.024,20	0,00	-14.024,20	0,00	-14.024,20
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	1.278.150,00	852.038,88	0,00	34.836,80	0,00	-152.036,80	0,00	-152.036,80
Reserva de Reserva de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reserva - Educação	17.088,01	218.969,53	0,00	0,00	0,00	-218.969,53	0,00	-218.969,53
Transferência de Reserva - Saúde	-10.837,31	108.458,88	0,00	4.880,28	0,00	-113.365,81	0,00	-113.365,81
Reserva de Reserva de Reserva - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Vinculada ao Estado	44.252,27	562.655,00	0,00	0,00	0,00	-44.752,73	0,00	-44.752,73
Reserva Vinculada ao Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Vinculada ao Município	28.866,68	8.762,53	0,00	5.856,00	0,00	-10.272,81	0,00	-10.272,81
Reserva Vinculada ao Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Vinculada ao Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Vinculada ao Programa - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Superior e Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Vinculada ao Programa - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Superior e Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Vinculada ao Programa - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Superior e Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Vinculada ao Programa - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Superior e Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Vinculada ao Programa - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Superior e Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Vinculada ao Programa - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Superior e Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Vinculada ao Programa - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Superior e Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Vinculada ao Programa - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Superior e Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Vinculada ao Programa - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Superior e Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Vinculada ao Programa - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Superior e Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Vinculada ao Programa - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Superior e Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III + IV - V)</b>	1.000.347,47	3.124.266,97	0,00	858.516,83	0,00	-2.788.024,75	0,00	-2.788.024,75

	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Notas Explicativas	Valores
	<b>31/12/2022</b>
<b>Notas Explicativas</b>	-
<b>Notas Explicativas</b>	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor Até o Quadrimestre	Valor Até o Quadrimestre
<b>Receita Corrente Líquida</b>	-	-
Receita Corrente Líquida		44.302.644,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		44.302.644,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		44.302.644,10

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa com Pessoal</b>	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.794.019,02	46,94
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%=	23.923.427,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%=	22.727.256,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%=	21.531.085,03	48,60

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-
Dívida Consolidada Líquida	3.799.762,71	8,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Garantias de Valores</b>	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Restos a Pagar</b>	-	-
Valor Total		-2.788.034,73

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Notas Explicativas	Valores
	<b>31/12/2022</b>
<b>Notas Explicativas</b>	-
<b>Notas Explicativas</b>	-

**Lista de Assinaturas**

**Assinatura: 1**</

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.209 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEAR para ocupar o emprego público por tempo determinado, com término previsto de acordo com a necessidade do departamento solicitado, durante o ano letivo de 2022 do município do Monte Alegre do Sul, nos ditames do Processo Seletivo nº 002/2022, os servidores abaixo descritos para o cargo selecionado, a saber:

Nome	Admissão	RG	Data prevista de enc. contrato	Cargo
Adriana de Biasi Dorigatti	06/02/2023	22.047.340-7	15/12/2023	Professor PEB I
Bruna Franco de Paula	06/02/2023	49.748.388-9	15/12/2023	Professor PEB I
Gabriel Aguiar da Silva	07/02/2023	43.053.521-1	15/12/2023	Professor PEB I
Gabriela Zelante Lambert	06/02/2023	32.792.100-6	15/12/2023	Professor PEB II – Arte
Jonas Arantes Bueno	10/02/2023	44.343.258-2	15/12/2023	Professor PEB II – Ciências
Joseane Brolezzi Rodrigues	09/02/2023	40.941.741-5	15/12/2023	Professor PEB II – Arte
Larissa Forner da Cruz	06/02/2023	47.437.381-2	15/12/2023	Professor PEB I
Meire Strubilsch da Rosa	06/02/2023	26.487.933-8	15/12/2023	Professor PEB I
Michele Cacida Bertolani Cunha	06/02/2023	41.327.045-2	15/12/2023	Professor PEB I
Michele Ortiz de Camargo	06/02/2023	43.706.354-9	15/12/2023	Professor PEB I
Priscila Adriana Gallo	06/02/2023	30.277.803-2	15/12/2023	Professor PEB I
Thais Maria Ap. Ribeiro Nascimento	06/02/2023	55.500.360-7	15/12/2023	Professor PEB I

### PORTARIA Nº 1.210 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEAR para ocupar o emprego público por tempo determinado até o final do ano letivo de 2023, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, nos ditames do Processo Administrativo nº 418/2023, os servidores abaixo descritos para o cargo selecionado, a saber:

Nome	Admissão	RG	Cargo
Aline Aparecida de Souza Silva	06/02/2023	42.374.230-9	Professor PEB I
Ana Carla do Nascimento Manias	13/02/2023	32.999.374-4	Professor PEB I
Bernadete Montini Formigoni	09/02/2023	22.373.975-9	Professor PEB I
Camila Aparecida Bueno da Silva	06/02/2023	45.632.321-1	Professor PEB I
Carlos Manoel de Almeida Azevedo	06/02/2023	32.043.078-9	Professor PEB II – Informática
Cassia Aparecida Cruz de Castro	06/02/2023	45.141.916-9	Professor PEB I
Daniella Aguiar Molina da Cunha	06/02/2023	32.234.874-2	Professor PEB II – Geografia
Denise Farias Almeida	06/02/2023	33.089.964-8	Professor PEB I
Eliane de Fatima Godoi	06/02/2023	28.922.414-7	Professor PEB I
Elaine Brambila de Souza	06/02/2023	32.213.633-7	Professor PEB I
Elisabete da Silva Lucas	10/02/2023	52.536.239-3	Professor PEB II – Ed. Física
Josiane Padula Thomazelli Guidetti	10/02/2023	16.338.290-6	Professor PEB II – Ciências
Juliana Agostinho Quadrini	06/02/2023	47.634.736-1	Professor PEB I
Leticia Carradori Boyago	09/02/2023	46.671.689-8	Professor PEB I
Liliane Moreira de Souza Godoi	06/02/2023	41.116.156-8	Professor PEB II – L. Portuguesa/Inglês/Italiano
MaizaEmi Torricelli	06/02/2023	48.834.535-2	Professor PEB I
Michele Luana dos Santos	06/02/2023	49.896.408-5	Professor PEB I
Priscila Aparecida Simoni	06/02/2023	46.679.948-2	Professor PEB I
Raissa Francine Bozzer Brolezzi	07/02/2023	47.931.233-3	Professor PEB I
Rafael José da Silva	07/02/2023	40.961.257-1	Professor PEB I
Susana Raquel de Souza Conti	14/02/2023	48.466.429-3	Professor PEB II – L. Portuguesa

### PORTARIA Nº 1.211 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEAR para ocupar o emprego público no município do Monte Alegre do Sul, nos ditames do Concurso Público nº 01/2020, para ocupar vaga existente, a servidora abaixo descrita para o cargo concursado a saber:

Nome	Admissão	Processo Administrativo	RG	Cargo
Edilaine Tais de Oliveira Lima do PSF	01/02/2023	1.891/2022	41.045.327-4	Enfermeiro

### PORTARIA Nº 1.212 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEAR para ocupar o emprego público no município do Monte Alegre do Sul, nos ditames do Concurso Público nº 01/2022, para ocupar vaga existente, o servidor abaixo descrito para o cargo concursado a saber:

Nome	Admissão	Processo Administrativo	RG	Cargo
Mauro de Salles Bastos	09/02/2023	344/2023	10.109.128-X	Agente Comunitário de Saúde

### PORTARIA Nº 1.213 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEAR para ocupar o emprego público no município do Monte Alegre do Sul, nos ditames do Concurso Público nº 01/2022, para ocupar vaga existente, o servidor abaixo descrito para o cargo concursado a saber:

Nome	Admissão	Processo Administrativo	RG	Cargo
Guilherme Broleze	01/02/2023	3626/2022	65.467.551-X	Escrutinário

### PORTARIA Nº 1.214 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEAR para ocupar o emprego público por tempo determinado até 180 (cento e oitenta) dias, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, nos ditames do Processo Administrativo nº 296/2023, os servidores abaixo descritos para o cargo selecionado, a saber:

Nome	Admissão	Processo Administrativo	RG	Cargo
Damiana de Souza Bandeira	10/02/2023	296/2023	38.082.674-4	Merendeira
Sheila Aparecida Batista Mosca	09/02/2023	296/2023	24.672.094-3	Merendeira

### PORTARIA Nº 1.215 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTAURAR Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo nº 350/2023.

### PORTARIA Nº 1.216 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEAR para ocupar o emprego público no município do Monte Alegre do Sul, nos ditames do Concurso Público nº 01/2022, para ocupar vaga existente, a servidora abaixo descrita para o cargo concursado a saber:

Nome	Admissão	Processo Administrativo	RG	Cargo
Marília Ap. Joaquim Domingues	07/02/2023	345/2023	35.797.238-7	Agente Comunitário de Saúde

### PORTARIA Nº 1217 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERAR emprego público por tempo determinado, nos ditames do processo administrativo nº

444/2022, a servidora abaixo descrita para o cargo selecionado, a saber

Nome	Admissão	RG	Data de enc. do contrato a pedido	Cargo
MaizaEmi Torricelli	06/02/2022	48.834.535-2	15/02/2023	Professor PEB I

### PORTARIA Nº 1218 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

REVOGAR a licença sem vencimentos ao empregado público municipal KELLEN MARIA SARTORI, portadora do RG nº 24.160.241-5, ocupante do emprego público de provimento permanente de CONTADORA, concedida através da Portaria nº 1.179 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

### PORTARIA Nº 1219 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERAR do cargo comissionado de Diretor de Fazenda Pública e Finanças, a pedido, o Sr. CASSIO MENDES MANZANO, RG nº 17.170.148-3, lotado nos termos dos Anexos V e VII da Lei Complementar nº 03/2017, a partir de 15/02/2023, conforme processo administrativo nº 453/2023.

### PORTARIA Nº 1.220 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEAR para ocupar o emprego público por tempo determinado até 90 (noventa) dias, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, nos ditames do Memorando nº 18/2023, a servidora abaixo descrita para o cargo selecionado, a saber

Nome	Admissão	Processo Administrativo	RG	Cargo
Mariana Arantes Fagundes	10/02/2023	Memo 18/2023	37.405.374-1	Enfermeira

### PORTARIA Nº 1.221 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEAR para ocupar o emprego público por tempo determinado até o final do ano letivo de 2023, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, nos ditames do Processo Administrativo nº 418/2023, a servidora abaixo descrita para o cargo selecionado, a saber:

Nome	Admissão	RG	Cargo
Marcia Andreia de Souza Lima	17/02/2023	27.233.443-1	Professor PEB I

### PORTARIA Nº 1.222 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERAR o cargo ocupante de contrato permanente através do Concurso Público 01/2018, pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, a pedido da servidora, a partir de 22/02/2023, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 476/2023, a saber:

Nome	RG	Admissão	Data de demissão a pedido	Cargo
Kellen Maria Sartori	24.160.241-5	02/04/2019	22/02/2023	Contador

### PORTARIA Nº 1223 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

REVOGAR a licença sem vencimentos a empregada pública municipal, a Sra. ELAINE APARECIDA RIBEIRO, RG 27.625.148-9, ocupante do emprego público de provimento permanente de RECEPCIONISTA, concedida através da Portaria nº 895 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

### PORTARIA Nº 1224 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEAR para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, a Sra. ELAINE APARECIDA RIBEIRO, RG 27.625.148-9, lotada nos termos dos Anexos V e VII da Lei Complementar nº 03/2017

### PORTARIA Nº 1225 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNAR, AVELINO PEDRO CAICHILOLO, RG nº 26.542.382-X, Técnico de Arrecadação Municipal para, conjuntamente com o Prefeito Municipal, assinar e representar o município de Monte Alegre do Sul junto às instituições bancárias e financeiras, bem como para realização de movimentação de contas por meio eletrônico.

### PORTARIA Nº 1.226 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERAR o cargo ocupante de contrato permanente através do Concurso Público 01/2022, pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, a pedido do servidor, a partir de 22/02/2023, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 455/2023, a saber:

Nome	RG	Admissão	Data de demissão a pedido	Cargo
Gabriel Enrico Saccomani de Godoy	45.680.910-7	03/10/2022	22/02/2023	Escrutinário

### PORTARIA Nº 1227 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Designar para o exercício da função de confiança de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Fundamental e Infantil Antonio Bruno Daolio, a Sra. DELMA RITA FERRAÇO COUTINHO, conforme descrição contida no Anexo III da Lei Municipal 1897/2020, retroagindo seus atos desde o dia 06 de fevereiro de 2022.

### PORTARIA Nº 1228 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Designar para o exercício da função de confiança de Vice-Diretora da CIMEI Artimedee Alves da Cunha, a Sra. DIANA APARECIDA GIOVANNINE SILVA, conforme descrição contida no Anexo III da Lei Municipal 1897/2020, a partir desta data.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:

**Processo Administrativo nº 151/2023**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2023 (Registro de Preços)**

**Objeto: "Aquisição de produtos de padaria para atender a alimentação escolar, período 12 meses"**  
Sessão de entrega de envelopes: **14 de março de 2023 até às 09:30 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br) e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 27 de fevereiro de 2023

**Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**  
Prefeito Municipal

## LEIS

## LEI Nº 1969 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de transporte escolar e ajuda de custo a estudantes da educação profissional técnica de nível médio e superior e dá outras providências.”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º O Transporte Escolar Universitário será concedido a estudantes domiciliados no Município de Monte Alegre do Sul regularmente matriculados em cursos de nível superior ou técnico-profissionalizantes, no período noturno, em estabelecimentos de ensino localizados nos municípios relacionados no art. 4º desta lei. § 1º Aos estudantes regularmente matriculados no ensino médio/técnico profissionalizante em estabelecimentos de ensino localizados na circunscrição territorial da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo, será fornecido transporte ou ajuda de custo também para o período diurno.

§ 2º Havendo disponibilidade de vagas nas linhas do Transporte Escolar Universitário, as mesmas poderão ser ocupadas por estudantes regularmente matriculados no Ensino de Jovens e Adultos (EJA) ou em cursos preparatórios para vestibular, de acordo com critérios a ser definido por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º. Não havendo interesse público na

viabilização das linhas de Transporte Escolar Universitário, através da contratação de terceiros ou da execução pelo próprio Município, será fornecida ajuda de custo aos estudantes nos termos da presente lei. Parágrafo único – O Transporte Escolar Universitário será necessariamente viabilizado e concedido quando houver mais de 28 (vinte e oito) estudantes cadastrados na linha.

Art. 3º. Os estudantes interessados deverão apresentar os seguintes documentos no Departamento de Educação para cadastramento junto ao Transporte Escolar Universitário:

I - 1 (uma) foto, na dimensão de 3cm x 4cm;  
II - Cópias simples do comprovante de residência, de documento de identidade e do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);  
III - Número da conta bancária para eventual depósito de ajuda de custo;  
§ 1º O cadastro junto ao Departamento de Educação será realizado semestralmente, em datas fixadas através de Decreto do Poder Executivo.

§ 2º Mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês, os beneficiários da ajuda de custo deverão entregar os documentos abaixo no Departamento de Educação, relativos ao mês imediatamente anterior:

I - Comprovante de pagamento da unidade escolar, autenticado mecanicamente e, na falta deste, o boletim de frequência;  
II - Carteira de Cadastro no Transporte Escolar Universitário para validação.

§ 3º A entrega fora do prazo acarretará na perda do benefício, não se efetuando, em hipótese alguma, o pagamento com efeito retroativo.

§ 4º Em caso de interrupção ou término do curso, compete ao estudante comunicar o Departamento de Educação.

§ 5º Nos meses de janeiro e julho não serão haverá pagamento de ajuda de custo em decorrência das férias escolares.

§ 6º No mês de dezembro será concedida a ajuda proporcional referente a 15 (quinze) dias.

§ 7º O estudante que usar de dolo ou má fé, ou que fornecer informações falsas, se devidamente comprovado, perderá imediatamente o direito a ajuda de custo e estará sujeito as sanções da lei, inclusive a eventuais devoluções do valor recebido.

§ 8º Não será concedida nos dias das respectivas aulas a ajuda de custo para alunos em dependência.

§ 9º. É obrigatória a apresentação da Carteira de Cadastro no Transporte Escolar Universitário, assinada pela Diretoria de Educação, para ingresso nos veículos destinados ao objeto da lei municipal.

§ 10. É vedado o uso do Transporte Escolar Universitário por pessoas não autorizadas junto ao Departamento de Educação, sob pena de responsabilidade contratual, administrativa e cível às empresas eventualmente licitadas para este fim ou administrativa para o empregado público responsável pela execução do serviço.

§ 11. O Departamento de Educação encaminhará mensalmente as empresas eventualmente contratadas para o serviço a lista de estudantes aptos a usufruir do transporte nos termos da lei municipal.

Art. 4º. A ajuda de custo que trata a presente lei, quando concedida, será efetivada até o dia 20 do mês subsequente

através de reembolso ao estudante beneficiário, em conta própria junto ao banco informado, ficando o valor do benefício mensal de cada interessado limitado conforme tabela abaixo:

I – Amparo .....	R\$ 100,00
II – Pedreira .....	R\$ 120,00
III – Socorro .....	R\$ 120,00
IV – Bragança Paulista .....	R\$ 200,00
V – Campinas .....	R\$ 200,00
VI – Jaguariúna .....	R\$ 200,00
VII – Itapira .....	R\$ 150,00

Parágrafo único - Os limites dos valores do benefício mensal poderão ser reajustados anualmente pelo índice adotado para atualização e correção monetária dos tributos municipais, ou outros que venha a substituí-lo.

Art. 5º. O valor total das despesas com a execução do presente não poderá exceder o limite da dotação orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais nos 1.837/2018 e 1.952/2022.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 24 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 24 de fevereiro de 2023.

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO  
Diretora de Administração e Governo Municipal

## LEI Nº 1970 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza a Procuradoria do Município a não ajuizar execuções fiscais de pequeno valor de natureza tributária e não tributária, e autoriza o Setor de Cadastro e Tributação a encaminhar a protesto os débitos de valor igual ou inferior ao fixado.”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a não ajuizar ações

ou execuções fiscais de débitos tributários e não tributários de valores consolidados iguais ou inferiores a 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

§ 1º O valor consolidado a que se refere o “caput” é o resultante da atualização do respectivo débito originário, mais encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.

§ 2º Na hipótese de existência de vários débitos, de um mesmo devedor inferiores ao limite fixado no “caput” que, consolidados por identificação de inscrição cadastral a Dívida Ativa, superarem o referido limite, será ajuizada uma única execução fiscal, ou requerida a reunião das execuções ao Juízo Competente.

§ 3º Fica ressalvada a possibilidade de propositura de ação judicial cabível nas

hipóteses de valores consolidados inferiores ao limite estabelecido no “caput” deste artigo, a critério da Procuradoria Geral do Município.

§ 4º O valor previsto no “caput” será atualizado monetariamente, por ato de Executivo, sempre no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a variação, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 5º Sem prejuízo de deliberação da autoridade Superior, fica autorizado ao Setor de Cadastro e Tributação promover o encaminhamento a protesto de débitos inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, de valor igual ou inferior ao teto

estabelecido no “caput”, independentemente de qualquer outra formalidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 24 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA  
Prefeito Municipal  
Registrada em livro próprio e publicada em 24 de fevereiro de 2023.

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO  
Diretora de Administração e Governo Municipal

## Monte Alegre do Sul promoverá Rodada de Crédito SEBRAE

Conseguir crédito é uma das principais dificuldades do micro e pequeno empresário e mais um desafio no caminho para o crescimento do negócio. Diante desse tema, a Prefeitura de Monte Alegre do Sul através do Posto Sebrae Aqui está realizando um levantamento das

empresas locais para conhecer a demanda de empreendedores e realizar uma Rodada de Crédito Sebrae.

P o d e m s e i n s c r e v e r M i c r o e m p r e e n d e d o r e s I n d i v i d u a i s ( M E I s ) , m i c r o e p e q u e n a s e m p r e s a s . S e r á u m a o p o r t u n i d a d e p a r a o s

empresários conhecerem as linhas de crédito disponíveis no mercado e tirarem dúvidas diretamente com as instituições financeiras presentes na ação.

O evento contará com a presença de instituições financeiras que apresentarão diversas linhas de crédito disponíveis e prestarão

atendimento individualizado aos p e q u e n o s n e g ó c i o s interessados.

Inscrições no Posto Sebrae Aqui, à Avenida João Girardelli, nº 500 centro, às terças-feiras, das 9h às 16h e quartas e quintas-feiras, das 13h às 16h - WhatsApp (19) 99848 2501



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio



#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

- processo administrativo 3157/2022 -

**NOTIFICANTE:** MUNICIPIO DEMONTE ALEGRE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 52.846.144/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, senhor EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, brasileiro, solteiro, RG nº 41.045.314-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.441.098-29, com sede na Av. João Girardelli nº 500, Centro, Monte Alegre do Sul.

**NOTIFICADA:** SOCIEDADE RECREATIVA PRIMEIRO DE OUTUBRO, com endereço na Rua João da Serra, 120, Centro, Monte Alegre do Sul.

Considerando que, o(a) notificado(a) figura como possuidor do imóvel sito à Rua João da Serra, 120, Centro, Monte Alegre do Sul, inscrição no cadastro municipal nº 01.01.023.0236.001-6, objeto da transcrição 599, do livro 3-L, fls. 148, do Cartório de Registro de Imóveis de Amparo/SP, local em que se situava a sede da notificada;

Considerando que, a Sociedade está sem atividade há mais de 20 (vinte) anos, e sem notícia de eventual associado ou terceiro que tenha interesse na manutenção das instalações do prédio, que atualmente é mantido exclusivamente às expensas do Município, situação esta que perdura há mais de 15 anos;

Considerando que, a Lei Nacional 13.465/2017 instituiu tratamento geral para arrecadação de bem imóvel nos artigos 64 e 65, e no âmbito local, a Lei Municipal nº 1.878, de 01 de julho de 2019, em 20/12/2019, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - Reurb e dá outras providências, também disciplina a Arrecadação de Bem Imóveis Abandonados em seu Capítulo IX, artigos 48 a 49;

Considerando que o art. 64, § 2º, III da Lei Federal assim como o art. 48, § 2º, III da Lei Municipal 1878/2018, fixam a necessidade de notificação prévia do titular do domínio com prazo de 30 dias para manifestação quanto ao processo de arrecadação, e que, após inúmeras diligências não foi identificado associado ativo ou representante legal da notificada, pelo que faz uso do presente meio de notificação, que se dá por publicação na imprensa local.

Serve-se da presente para tornar público a quem possa interessar, o teor da presente notificação geral, para que, no interesse da notificada, manifeste-se no feito por meio de razões escritas quanto aos fatos apontados no processo em questão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

Monte Alegre do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL  
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023  
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

**OBJETO:** "Contratação de horas aula, PROFESSOR / INSTRUTOR DE KARATÊ - FAIXA PRETA, nível mínimo quinto Dan, afim de dar continuidade ao projeto realizado pelo Município - Denominada "Cidadania em movimento", o município hoje conta com mais de 120 atletas praticantes da modalidade, em bairros diferentes, inclusive figurando entre as 20 primeiras acadêmias do Ranking Estadual, contratação de PROFESSOR DE GINASTICA RÍTMICA - Projeto Cidadania em Movimento, contratação de PROFESSOR DE ESPORTES DA MENTE (XADREZ) - Projeto Cidadania em Movimento, contratação de PROFESSOR DE VÔLEI - Projeto Cidadania em Movimento, contratação de hora aula PROFESSOR DE JUDÔ - período de 12 meses, contratação hora aula PROFESSOR DE FUTEBOL, contratação de hora aula PROFESSOR/MONITOR DE ESPORTES AQUÁTICOS NATAÇÃO/HIDROGINÁSTICA, contratação de serviço de PROFESSOR DE BALLET E HIP HOP, 10 horas semanais, 500 horas anual, através de chamamento público, contratação de PROFESSOR DE VIOLÃO 10 horas semanais, 450 horas anual, através de chamamento público, contratação de PROFESSOR DE MANICURE, PEDICURE, MAQUIAGEM através de chamamento público, 6 horas semanais, 300 horas anual, contratação de PROFESSOR DE CABELEIREIRO através de chamamento público, 6 horas semanais, 300 horas anual e contratação de PROFESSOR DE RITIMOS (COREOGRAFIAS) através de chamamento público, 4 horas semanais, 240 horas anual, para apresentações nos eventos".

Prazo máximo para inscrição / protocolo: 16 de março de 2023 até às 16:59 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br) e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 16 de fevereiro de 2023  
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha  
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

TERMO DE CONTRATO  
INSTRUMENTO Nº 001/2023

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO  
DAS ÁGUAS - CISBRA,  
DENOMINADA CONTRATANTE, E A  
EMPRESA PASS TRANSPORTES E  
SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA -  
CONTRATADA PARA PRESTAR  
SERVIÇO DE COLETA SELETIVA,  
COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPE  
E LOCAÇÃO DE VEÍCULO  
ATENDENDO AS NECESSIDADES  
DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O  
CISBRA, CONFORME EDITAL E  
ANEXOS, PELO REGIME MENOR  
PREÇO, DE ACORDO COM O  
PROCESSO Nº 68/2022.

CONTRATADA: PASS TRANSPORTES  
E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de  
emissão da ordem de serviço  
VALOR: R\$ 502.200,00  
Amparo, 16 de fevereiro de 2023.  
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha  
Presidente do CISBRA

TERMO DE CONTRATO  
INSTRUMENTO Nº 002/2023

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO  
DAS ÁGUAS - CISBRA,  
DENOMINADA CONTRATANTE, E A  
EMPRESA SOCIEDADE  
EMPRESARIAL DE COLETA E  
TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA -  
CONTRATADA PARA PRESTAR  
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE  
TRANSBORDO, TRANSPORTE E  
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS URBANOS  
DOMICILIARES, EM ATERRO  
SANITÁRIO OU USINA DE  
TRATAMENTO DEVIDAMENTE  
LICENCIADOS PELA CETESB, DE  
ACORDO COM O PROCESSO Nº  
104/2022.

CONTRATADA: SOCIEDADE  
EMPRESARIAL DE COLETA E  
TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de  
21/02/2023  
VALOR: R\$ 11.211.095,28  
Amparo, 16 de fevereiro de 2023.  
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha  
Presidente do CISBRA

PROCESSO DE COMPRA:  
104/2022/PREGÃO PRESENCIAL:  
01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de operação de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente correta, devidamente licenciada pela CETESB ou outro órgão competente, de resíduos sólidos urbanos domiciliares, com equipamentos, veículos e funcionários de sua responsabilidade pelo regime de empreitada e tipo menor preço unitário (tonelada), conforme Edital e Anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 104/2022/PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 01/2023

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/02, tendo em vista a manifestação da Pregoeira, da assessoria jurídica, e deliberações da Assembleia Geral constante neste processo, HOMOLOGO o objeto da licitação em epígrafe a favor da empresa SELETA MEIO AMBIENTE LTDA pelo valor global de R\$ 11.211.095,28 (onze milhões, duzentos e onze mil, noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), observadas as cautelas legais, AUTORIZO a contratação e despesa.

Publique-se.  
Amparo, 15 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA  
CUNHA  
Presidente